PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-327, DE 24 DE MARÇO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Suplementar , destnado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÀ, nos têrmos do artigo 30, do Decréto-Lei Complementar N.9, de 31 de Dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 24 de março de 1970, conforme resolução nº97/70.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade - da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar de NCr.$-2.000.00,á seguinte verba orçamentária:-

VIII-SERVIÇOS URBANOS

02-Divisão de Serviços Municipais

1-Serviços de água e Esgotos

400091	DESPESAS DE CAPITAL
410091	Investimentos
411091	Òbras Públicas
411191	Prosseguimentos de Òbras
	I-Extensão da rêde de esgoto...2.000.00-/

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o superavit financeiro do exercício de 1969.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 24 de março,de -/ 1970.

ANTONIO GOMES SERFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.

ELSIO VALEJO
Secretário Municipal ad hoc.